

CNM: 119768.2.0191517-72

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
191.517

FICHA
01

Em 28 de junho de 2.016.



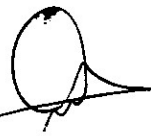
IMÓVEL: Casa assobradada número 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, situado na Rua Marlene Figueroa, nº 390, no Jardim Gloria, nesta cidade, com a área útil de 53,3750 m², área comum de 6,6197 m², e área total de 59,9947 m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum a fração ideal de 10,6752%, confrontando a parte inferior pela frente de quem da área de uso comum olha para a referida casa assobradada, com a referida área, do lado direito, na mesma posição de observação, com a parte inferior da casa assobradada número 03, do lado esquerdo, com a escadaria de uso exclusivo da casa número 01 e área de uso comum do condomínio, e nos fundos, com sua área de uso exclusivo; a parte superior, confronta na mesma posição de observação da parte inferior, pela frente, com vistas para a área de uso comum do condomínio, do lado direito, com a parte superior da casa assobradada número 03, do lado esquerdo, com a casa número 01, e nos fundos, com vistas para sua área de uso exclusivo; Sendo de seu uso exclusivo uma área, assim descrita: medindo 2,90 metros de frente, por 1,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente; confrontando pela frente de quem da referida casa assobradada olha, com a referida casa assobradada, do lado direito, na mesma posição de observação, com a área de uso exclusivo da casa assobradada número 03, do lado esquerdo, com a área de uso comum do condomínio, e nos fundos com o lote 17; contendo nesta área um abrigo; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga na garagem coletiva do prédio, para guarda de veículo de passeio, de pequeno porte, pela ordem de chegada, em local indeterminado.

CONTRIBUINTE: 2 03 37 021 018 0002-7.

PROPRIETÁRIA: HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Libero Badaró, número 669, sala 24, Ocian, CEP 11704-070, inscrita no CNPJ/MF sob número 18.778.400/0001-98.

REGISTRO ANTERIOR: R.09/15.113, de 05 de dezembro de 2013, e instituição de condomínio registrada sob número 11/15.113, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 443876 de 08/06/2016.

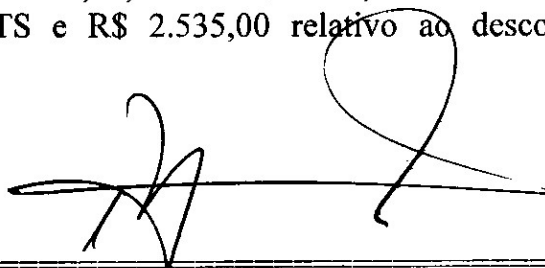


“continua no verso”

MATRÍCULA
191.517FICHA
01
VERSO**R.01/191.517 - Praia Grande, 04 de janeiro de 2.019.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei número 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei número 12.424, de 16 de junho de 2011, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2018, **HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **RODRIGO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CNH 06513583337-SP, CPF/MF 346.456.488-61, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Osvaldo Figueiredo, número 476, Casa 02, Quietude, pelo valor de R\$ 205.000,00, sendo R\$ 5.713,64 referente aos recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 2.535,00 relativo ao desconto concedido pelo FGTS.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 504965 de 21/12/2018.

**R.02/191.517 - Praia Grande, 04 de janeiro de 2.019.**

Pelo instrumento particular referido no R.01 retro, **RODRIGO RIBEIRO DE JESUS**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 159.166,42, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 1.039,67, com a taxa de juros ao ano nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6971%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e

- " continua na ficha 02 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 119768.2.0191517-72

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

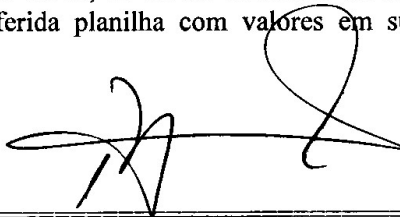
Em 04 de janeiro de 2.019.

MATRÍCULA
191.517

FICHA
02

recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 504965 de 21/12/2018.



AV.03/191.517 - Praia Grande, 05 de março de 2.024.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 08 de março de 2023, apresentado via online, protocolo IN00927338C, o fiduciante RODRIGO RIBEIRO DE JESUS, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 217.417,50.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo: 632418 de 15/03/2023
Selo digital nº 1197683310000001336193246



Selo Digital nº
1197683C30000001336192240

CERTIDÃO

Protocolo nº 632418

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 191517, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, terça-feira, 5 de março de 2024

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos